



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR  
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO 284 /2022.

"DISPÕE SOBRE O EVENTO VIRADA DA CATARATA E OUTRAS DOENÇAS DO GLOBO OCULAR, A SER REALIZADO ANUALMENTE, EM UM DOS FINAIS DE SEMANA DO MÊS DE MAIO, NA CIDADE DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Câmara Municipal de Maracanaú Indica:**

**Art. 1º** O Evento Virada da Catarata e outras doenças do Globo Ocular será realizado anualmente, em um dos finais de semana do mês de maio, na cidade de Maracanaú.

**Art. 2º** O Evento Virada da Catarata e outras doenças do Globo Ocular a ser realizado com o objetivo de possibilitar em tempo o diagnóstico de doenças oculares da população maracanauense.

**Art. 3º** À população considerada de baixa renda, exclusivamente, deverão ser fornecidos os medicamentos e materiais necessários ao tratamento.

**Art. 4º** O Evento Virada da Catarata e outras doenças do Globo Ocular é destinada exclusivamente a população residente na Cidade de Maracanaú.

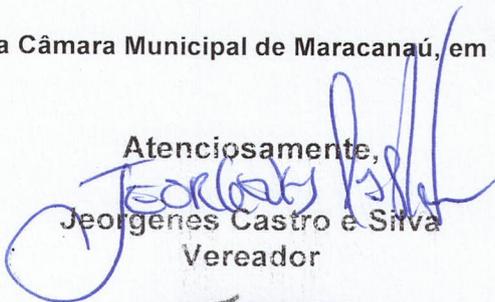
**Art. 5º** Esta lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 07 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

  
Jeorges Castro e Silva  
Vereador





Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**Justificativa**

Tenho a honra de, pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência, para seu conhecimento e dos ilustres Parlamentares dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Inclusão no Calendário Oficial do Município de Maracanaú do Evento Virada da Catarata e outras doenças do Globo Ocular será realizado anualmente, em um dos finais de semana do mês de maio, na cidade de Maracanaú. "O olho é a janela do corpo humano pela qual ele abre os caminhos e se deleita com a beleza do mundo" (Leonardo da Vinci). O presente Projeto de Lei tem o intuito de possibilitar em tempo o diagnóstico de doenças oculares dos cidadãos maracanauenses que, preferencialmente, já completaram 45 anos (Glaucoma), 60 anos (Catarata) e em crianças (Retinopatia) entre outros. O intuito é a prevenção de cegueira ou da baixa visão. O Glaucoma é causado por diferentes enfermidades que tem como característica o aumento de pressão no globo ocular. A causa principal se caracteriza pelo aumento da pressão no olho devido a um bloqueio de fluido em seu interior. Sem manifestar nenhum sintoma, a pressão ocular começa a subir lentamente levando à perda do campo visual. Conforme avança a doença poderá causar dano ao nervo óptico podendo levar a cegueira irreversível. Através da detecção precoce do diagnóstico e tratamento, com serviço realizado por um oftalmologista, este procedimento poderá controlar pelo quesito da prevenção sendo este de suma importância para evitar a cegueira de inúmeras pessoas com seus posteriores procedimento. O desafio, que não é uma tarefa fácil, é informar e proporcionar o acesso populacional em tempo oportuno, pois a detecção precoce preserva a função visual interferindo o mínimo possível na qualidade de vida, e, como sabemos essa doença não apresenta sintomas, sendo assim, não causando percepção de sua existência. Triste a pessoa detectar em estágio avançado, mais triste ainda é saber que tardiamente o processo tornou-se irreversível fazendo desta uma das principais causas de cegueira no mundo juntamente com a catarata, portanto se faz necessário a prevenção. Percebesse que são evitáveis algumas formas de cegueira podendo estas ser precavido pela prevenção precoce onde nos faz citamos também a Catarata. A Catarata é uma degeneração muscular relacionada à idade. Ocorre com a perda da transparência do cristalino (lente que fica atrás da pupila), por onde passa a luz que vai para o olho levando as imagens. É responsável por parte significativa dos casos de cegueira curável no mundo. A lente natural do olho, normalmente incolor e transparente, tem o objetivo de focalizar os objetos que enxergamos. Por diversos motivos o cristalino pode se tornar opaco, causando a alteração denominada catarata. A doença se desenvolve com o processo natural do envelhecimento e seu aumento é progressivo. Para diagnosticar a doença é necessário fazer exames periódicos com a dilatação da pupila. O diagnóstico da Catarata só pode ser feito através de exame oftalmológico sendo único tratamento eficaz a cirurgia.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 07 de novembro de 2022.

Atenciosamente,  
  
Jeorgenes Castro e Silva  
Vereador  
